



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 1.457/2016

DE 13 DE JULHO DE 2016

Designa Promotor de Justiça para atuar junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, na Comarca de Nossa Senhora do Socorro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de se consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios;

Considerando o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências";

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 265, de 1º de outubro de 2015, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);

Considerando o teor da Resolução nº 31/2015, de 18 de novembro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que "regulamenta a Lei Complementar Estadual 265, de 1º de outubro de 2015, para dispor sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e sobre o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá outras providências";

Considerando, por fim, o Ofício nº 72/2016-Nupemec, datado de 21 de junho de 2016, subscrito pelo Desembargador Diógenes Barreto, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça, Titular ou Substituto, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro, para atuar junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscc-Marcos Freire e Cejuscc-Socorro).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 325/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão,





instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0175, tendo por objeto apurar a notícia de que o menor F. A. A. A., pessoa com deficiência, necessita de profissional mediador para o pleno desenvolvimento de suas tarefas escolares mas, o Colégio do Salvador, apesar de ter sido procurado por diversas vezes, não deu nenhuma solução para o caso.

Aracaju, 19 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará no dia 09 de agosto de 2016, às 10:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para que sejam apresentados documentos descritivos da colaboração da FASE e da EMSURB no âmbito do Projeto Praia para Todos (PROEJ nº 11.14.01.0235).

Aracaju, 19 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 014/2016

PROEJ N.º 28.16.01.0138

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por seu Presentante signatário, no exercício de sua atribuição institucional de Curador da Educação, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea "a", I e artigo 26, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; artigo 1º, artigo 5º, I, artigo 8º, § 1º, todos da Lei n.º 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº 08/2015 - CPJ e Resolução n.º 23/07 - CNMP, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção de direitos de interesses difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 118, II e III, da Constituição Estadual, bem como art. 4º, II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90);

CONSIDERANDO a informação trazida pela Diretora da Escola Estadual Governador Albano Franco acerca de problemas estruturais no referido estabelecimento de ensino, com potencial risco aos seus usuários;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, pelas razões acima indicadas, motivo pela qual determina:

1) Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria;

2) Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 08/2015-CPJ, nomeio para funcionar como Secretário do presente feito o Sr. Allan Davis Carvalho Machado, Técnico lotado nesta Promotoria de Justiça, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;

3) Comunique-se à Coordenadoria Geral;



4) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015-PGJ.

5) Requisitar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações à Secretaria de Estado da Educação e a realização de vistoria técnica à Defesas Cíveis Estadual e Municipal e às Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal.

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Riachuelo, 14 de julho de 2016

Lúcio José Cardoso Barreto Lima

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Portarias de Comissões de Trabalho - Membros, Remuneradas e Não Remuneradas

PORTARIA Nº 1.427/16

DE 07 DE JULHO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade de apropriação da despesa com inativos e pensionistas oriundos do Ministério Público de Sergipe vinculados ao Sergipe Previdência pelo Órgão de origem.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea "e" e "x", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e ainda o disposto no Ofício nº 1.544/2016 - GPGJ, datado de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o pleito do Sergipe Previdência para que o Ministério Público do Estado de Sergipe assumira o déficit previdenciário relativo a membros e servidores do MI/SE aposentados;

CONSIDERANDO que o Sergipe Previdência não está assumindo o pagamento de membros e servidores aposentados no dia 20 (vinte) de cada mês,

CONSIDERANDO a existência do FUNASERP - Fundo de Aposentadoria do Servidor Estatutário do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO a existência do FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe,





CONSIDERANDO a existência do FUNPREV - Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade de apropriação da despesa com inativos e pensionistas oriundos do Ministério Público de Sergipe vinculados ao Sergipe Previdência pelo Órgão de origem.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior terá como membros o Procurador de Justiça, Dr. Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, o Promotor de Justiça, Dr. Manoel Cabral Machado Neto, o Representante da Associação Sergipana do Ministério Público, Dr. José Renato Lima Sampaio, o Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, Sr. José Ailton Nunes da Silva, o Diretor de Recursos Humanos, Sr. Sávio Augusto Sobral Garcez, a Diretora Financeira, Sra. Lígia Maria Monteiro de Figueiredo, e a Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica, Sra. Morgana Boto Menezes.

§ 1º. A comissão será presidida pelo Procurador de Justiça, Dr. Eduardo Barreto d'Ávila Fontes e secretariada pelo Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, Sr. José Ailton Nunes da Silva.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Promotor de Justiça, Dr. Manoel Cabral Machado Neto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO de 19 de julho de 2016, que aposenta, por tempo de contribuição, Daniel Ribeiro da Silveira, Agente Administrativo, símbolo NM-1, referência 14, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 1º de agosto de 2016.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site ww.mpse.mp.br. Aracaju, 19 de julho de 2016.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
